



CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA TURMA 2026 DOUTORADO DO PRODEMA NA UFRN EDITAL LOCAL 03/2025

O Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede das Instituições: Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Universidade Federal do Piauí (UFPI); Universidade Federal do Ceará (UFC); Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA); Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Fundação Universidade Federal de Sergipe (UFS), e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nas disposições regimentais de cada IES e nas resoluções dos respectivos conselhos, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) a este curso de Doutorado para ingresso no período letivo 2026.1.

1. DO CURSO DE DOUTORADO

1.1. O Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede, tem por objetivo a formação de recursos humanos com capacitação técnico-científica para o exercício do magistério superior, bem como para atividades de pesquisa voltadas para o equacionamento de problemas socioambientais em prol do Desenvolvimento Sustentável.

1.2. As Linhas de pesquisa/Área de Concentração estão descritas a seguir, e a lista de docentes da UFRN aptos a ofertar vagas neste processo seletivo constam no Item 10 deste Edital.

Área de Concentração:

Desenvolvimento e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa:

LINHA 1. Relações sociedade-natureza e sustentabilidade:

Objetiva qualificar recursos humanos que busquem o equacionamento nas interrelações sociedade-natureza, no que concerne ao conhecimento destas, uso sustentável dos recursos naturais, avaliações de riscos, desastres e vulnerabilidades socioambientais. Causas e consequências da perda da biodiversidade. Benefícios ambientais da biodiversidade para a humanidade. Conservação e Etnoconservação da Sociobiodiversidade.

LINHA 2. Planejamento, gestão e políticas socioambientais:

Objetiva desenvolver pesquisas e formar recursos humanos para atuar nas temáticas: Políticas públicas rurais e urbanas, Governança e Participação Social; Sustentabilidade Ambiental, Fundamentos e Gestão socioeconômica dos Recursos Naturais e culturais, Espaços livres e sustentabilidade urbana; Planejamento e Gestão integrada dos recursos naturais, gestão participativa, movimentos sociais rurais e urbanos. Gestão dos resíduos sólidos. Políticas públicas Agricultura familiar e Agroecologia, Políticas públicas de recuperação de áreas degradadas, Turismo, Educação ambiental com vistas ao desenvolvimento sustentável.

LINHA 3. Tecnologias para o desenvolvimento sustentável:

Objetiva desenvolver pesquisas e formar recursos humanos capacitados para atuar em temas: tecnologias de convivência com a seca; tecnologias para energias renováveis; sistema de monitoramento dos recursos naturais; geotecnologias para monitoramento socioambiental; sistema de alerta e monitoramento dos desastres naturais. Modelagem dos recursos naturais, reciclagem dos resíduos sólidos, monitoramento do sequestro de carbono de sistemas ambientais, Sensoriamento remoto aplicado a análise socioambiental, modelagem hidrológica para monitoramento dos recursos hídricos, Mudanças, variabilidades e Eventos climáticos extremos e suas repercussões na sociedade.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. Nos termos deste Edital poderão solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE, os(as) candidatos(as) graduados(as) em curso superior de em qualquer área do conhecimento e que tenham afinidade de interesse com a temática central do curso. Candidatos(as) concluintes com conclusão e diplomação como especificado no item 4 deste edital, poderão se candidatar desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo.

2.1.1. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

3. DAS VAGAS

3.1. Para Este Processo Seletivo serão ofertadas pelo Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede, na UFRN um total de até **12 (doze) vagas**, distribuídas conforme segue:

3.1.1. **07 (nove) vagas** serão destinadas para a modalidade de vagas de demanda aberta de **ampla concorrência**;

3.1.2. **02 (duas) vagas** serão destinadas à modalidade de vagas **PPIQ**, que visa o atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;

3.1.3. **02 (duas) vagas** será destinada à modalidade de vaga para pessoas com deficiência nos termos da lei (**PcD**), segundo os termos da lei e segundo o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015, ao disposto na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no decreto complementar nº 10.654/2021) e nos termos da Resolução nº 205/2017 - CONSEPE e Resolução nº 008/2022 - CONSEPE;

3.1.4. Adicionalmente, **01 (uma) vaga complementar** será destinada para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- **PQI**. Caso nenhum servidor seja aprovado, essa vaga não será somada às vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

3.2. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ) ou condição de pessoas com deficiência, nos termos da lei (PcD).

3.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será

eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão no PRODEMA/UFRN, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPIQ ou PcD, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. Caso a vaga na modalidade PQI (para servidores) não seja preenchida, esta vaga não será remanejada para ocupação em nenhuma outra modalidade de vagas. Este Curso de Doutorado não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) nas etapas eliminatórias e classificatória deste processo seletivo.

3.5. Ao término do processo seletivo, as dez primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas pelos candidatos mais bem classificados, independente da opção de modalidade de vaga feita. Desse modo, caso, após definida sua média final, um candidato que tenha solicitado inscrição em uma modalidade de vaga de ações afirmativas obtenha uma classificação que lhe garanta ocupar uma das vagas oferecidas para demanda aberta de ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas.

3.6. Após preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência ofertadas, os demais candidatos aprovados serão distribuídos nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de candidatos na seguinte sequência de modalidade de vagas: (1º) para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD); (2º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola; (3º) demais vagas de ações afirmativas eventualmente ofertadas.

3.7. As vagas não são divididas pelas sublinhas de pesquisa, portanto, a classificação será de acordo com a nota final obtida pelo(a) candidato(a).

4. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Os(As) candidatos(as) indicarão no momento da solicitação de inscrição se desejam concorrer em uma modalidade de vaga de ação afirmativa. Os (As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa na UFRN serão definidos como optantes, obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

4.1.1. Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para pessoa preta ou parda: Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretos(as) ou pardos(os) (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo VII - Autodeclaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será

composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

- 4.1.2.** Candidatos(as) optantes à modalidade vaga para indígenas: Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.
- 4.1.3.** Candidatos(as) optantes à modalidade vaga para quilombolas: Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
- 4.1.4.** As vagas destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.
- 4.1.5.** Candidatos(as) optantes à modalidade vagas para pessoas com deficiência, nos termos da lei: Deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição clínica específica diagnosticada, atestando conforme consta neste edital a condição de deficiente nos termos da lei em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 - CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no Decreto complementar nº 10.654/2021), na Lei nº 14.768/2023 e no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto nº 5.296 /2004). Poderão ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que apresentem condições alinhadas com o conceito de deficiência apresentado no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, demandando recursos humanos, materiais ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas para o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino- aprendizagem. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (tais como dislexia e discalculia), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros transtornos mentais/psiquiátricos, bem como quaisquer outros quadros que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente.
- 4.1.6.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato à vaga de ação afirmativa será eliminado do processo seletivo e, se tiver iniciado o curso ficará

sujeito à anulação da sua admissão no Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. A solicitação de inscrição ocorrerá conforme disposto no calendário deste Edital.

5.2. A solicitação de inscrição neste processo seletivo será gratuita.

5.3. Procedimentos para solicitação de inscrição:

5.3.1. Os(as) candidatos(as) a vagas solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA. Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, UFRN (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo **gov.br**. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

5.3.2. A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no "Manual do(a) candidato(a) a vagas na UFRN" em anexo deste edital e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

5.3.3. Normas, Instruções e Modelos específicos para a solicitação de inscrição para vagas na UFRN estão disponíveis no "Manual do(a) Candidato(a) a vagas na UFRN" em anexo deste Edital.

5.4. Cada campo dos questionários mencionados anteriormente permite que seja anexado somente um arquivo em formato PDF. O tamanho do arquivo não deve exceder 5MB, e eles devem ser nomeados conforme instruções dos questionários.

5.5. No ato da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar à qual modalidade de vaga solicita inscrição para concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para

destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

5.6. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a Linha e Área de Pesquisa pretendida, conforme Item 9.

5.7. Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. Todavia caso o candidato deseje, poderá indicar o nome de até 3 docentes do Programa com quem teria interesse em trabalhar. É fortemente recomendado que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as). O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa do docente por ele(a) elegido(a).

5.8. O(A) candidato(a) deve se certificar de informar e-mail válido e em uso para contato posterior caso venha a ser aprovado ao fim do processo seletivo. Qualquer informação incorreta de e-mail ou outra fornecida no momento da solicitação de inscrição e suas consequências serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.9. Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que tenham concluído curso de Mestrado em qualquer área de conhecimento, de Curso recomendado pela CAPES/MEC.

5.9.1. No caso de Curso realizado no exterior, o diploma deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país em que este documento foi emitido, ou, Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

5.9.2. A autenticação dos diplomas estrangeiros, exigida neste item, é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

5.10. Solicitação de inscrição condicionada:

5.10.1. O Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente admite a solicitação de inscrição condicionada de candidatos(as) concluintes de curso de Mestrado.

5.10.2. Para realizar este pedido, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado, emitida pela instituição e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso. A data prevista para a defesa da dissertação do mestrado deve ocorrer antes do período de matrícula da IES para a qual o(a) candidato(a) solicita inscrição.

5.10.3. Os(As) Candidatos(as) devem apresentar declaração de ciência de pedido de inscrição condicionada devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e cujo modelo encontra-se disponível em anexo deste edital.

5.10.4. Em caso de aprovação e classificação no processo seletivo, a matrícula do(a) candidato(a) inscrito(a) sob tal excepcionalidade estará condicionada à entrega de documento comprobatório de conclusão do curso em data anterior à data da matrícula para o semestre 2025.1, conforme o calendário da instituição em que o(a) candidato(a) estiver inscrito.

5.11. A solicitação de inscrição pelo(a) candidato(a) implicará em aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e no preenchimento da Declaração de Concordância em anexo deste Edital. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua solicitação de inscrição.

5.12. Não serão aceitas solicitações de inscrição nem serão recebidos documentos relativos a ela que não sejam encaminhados de acordo com o disposto neste edital, ou após a data definida para o fim das solicitações de inscrição.

5.13. Os(As) candidatos(as) não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar a solicitação de inscrição.

5.14. O Curso não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1. Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado a seguir deverão ser enviados eletronicamente, digitalizados e sem rasuras no período de Solicitação de inscrição.

6.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da solicitação de inscrição, os documentos descritos abaixo:

6.2.1. Documentos de Identificação do(a) Candidato(a):

6.2.1.1. Formulário de Solicitação de Inscrição devidamente preenchido, incluindo uma foto recente, digitalizado. Modelo disponível em anexo deste Edital;

6.2.1.2. Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;

6.2.1.3. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar a cópia digitalizada do Passaporte;

6.2.1.4. Para as vagas destinadas a servidores(as), os(as) candidatos(as) devem apresentar Declaração funcional fornecida pelo Órgão/Departamento de Administração de Pessoal da instituição.

6.2.2. O(A) candidato(a) que concorre às vagas de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

6.2.2.1. Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) para a CVER/UFRN em anexo deste edital;

6.2.2.2. Documento com o link para o Vídeo de autodeclaração para candidatos pretos ou pardos conforme instruções apresentadas no “Manual do(a) Candidato(a) a vagas na UFRN” em anexo deste Edital OU documento de homologação de autodeclaração do candidato feita por banca de

heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo corrente, conforme indicado no mesmo anexo;

6.2.2.3. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (“Manual do(a) Candidato(a) a vagas na UFRN” em anexo deste Edital), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para candidatos à modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para candidatos à vaga para pessoas de origem quilombola;

6.2.2.4. Candidatos(as) à modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

6.2.2.4.1. Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (“Manual do(a) Candidato(a) a vagas na UFRN” em anexo deste Edital);

6.2.2.4.2. Laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo; ou

6.2.2.4.3. Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico com restrições e/ou recomendações; ou

6.2.2.4.4. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico;

6.2.2.4.5. Caso o candidato PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, ele deverá (i) garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (ii) anexar no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; disponível nos anexos do edital).

6.2.3. Caso o(a) candidato(a) às vagas de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas e seja classificado(a) no processo seletivo até a etapa de Resultado Parcial, os documentos anexados incompletos para solicitar uso de vaga de ação afirmativa serão encaminhados para verificação pela banca específica, que decidirá pela suficiência ou não para garantir elegibilidade à vaga. Se a banca específica julgar que não tem elementos comprobatórios suficientes e emitir parecer desfavorável, o candidato não poderá usar qualquer vaga de ação afirmativa e será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência, e ficará em suplência, caso tenha obtido classificação no processo seletivo.

6.2.4. A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no “Manual do(a) Candidato(a) a vagas na UFRN” em anexo deste Edital, e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

6.2.5. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital. E não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes a ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

6.2.6. Comprovante de residência do(a) candidato(a), para os casos previstos na 3ª Etapa do Processo Seletivo:

6.2.6.1. O(a) candidato(a) poderá apresentar o documento de residência atual em seu nome (água, luz, gás ou telefone); ou declaração de residência expedida pela Associação de Moradores (CNPJ); ou declaração de próprio punho, assinada pelo(a) proprietário(a) do imóvel onde reside (anexar também cópia do RG e CPF do(a) proprietário(a))

6.2.7. Documentos Acadêmicos:

6.2.7.1. Cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão do Curso de Mestrado respeitando o disposto no item 2.5. Para o caso previsto no item 2.6, o documento deve ser emitido pela Instituição em que cursa o Mestrado informando a data prevista para defesa da dissertação do(a) candidato(a);

6.2.7.2. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.;

6.2.7.3. Currículo Lattes, obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e “QUADRO DE PONTUAÇÃO/ Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq),” em anexo deste edital, devidamente preenchido;

6.2.7.4. Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios referentes ao Currículo Lattes.

6.2.7.5. O limite de contagem da produção científica será dos últimos cinco anos (a partir de janeiro de 2020).

6.2.8. Projeto de Pesquisa:

6.2.8.1. Modelo e normas encontram-se nos anexos deste edital. **Não pode haver identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa.** Projetos com identificação do candidato acarretarão indeferimento do pedido de inscrição e eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

6.2.8.2. O projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e sua respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no Item 9 deste Edital.

6.2.9. Declaração de Concordância em anexo deste edital

6.2.10. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos pelas instruções acima implicará no indeferimento da inscrição.

6.2.11. Não será permitido substituir ou inserir quaisquer documentos após o período de solicitação de inscrição.

6.2.12. Cabe exclusivamente a(o) candidata(o) verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e as Comissões de Seleção locais não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada e designada no Colegiado Local, nomeada em Portaria pela Coordenação Local, Publicada no Boletim de Serviço desta IES e composta por no mínimo 3 (três) docentes do Curso;

7.2. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o doutorado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede ocorrerá em seis etapas cujas avaliações receberão notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando apenas uma casa decimal:

1ª Etapa: Homologação das Inscrições solicitadas;

2ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa;

3ª Etapa: Apresentação do Projeto de Pesquisa;

4ª Etapa: Análise do Currículo Lattes comprovado;

5ª Etapa: Resultado Parcial

6ª Etapa: Resultado Final

7.3. O(a) candidato(a) eliminado(a) em uma etapa não terá acesso às etapas seguintes, e não participará do processo seletivo.

7.4. Será excluído(a) da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

7.4.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- 7.4.2.** Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- 7.4.3.** Apresentar qualquer documento ilegível ou corrompido que impeça a leitura e/ou a visualização pela comissão de seleção;
- 7.4.4.** Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

7.5. Etapas do Processo Seletivo:

7.5.1. 1ª Etapa - Homologação das inscrições solicitadas (Caráter eliminatório)

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição: sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

7.5.2. 2ª Etapa -Avaliação do Projeto de Pesquisa (Caráter eliminatório)

Consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, conforme critérios apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa	Valor Máximo
1. Originalidade e ineditismo da proposta	1,0
2. Abordagem interdisciplinar do projeto	1,0
3. Adequação do projeto para o desenvolvimento na linha e sublinha de pesquisa selecionada	1,0
4. Problematização e razões científicas do projeto de tese	1,5
5. Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos.	1,0
6. Referencial teórico atualizado e pertinente com os objetivos propostos e a metodologia	1,5
7. Metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos	2,0
8. Referências atualizadas ao estudo em questão e de acordo com as normas vigentes da ABNT.	0,5
9. Consistência nas etapas do cronograma	0,5
Total	10,0

7.5.2.1. A não observância às normas e formatos, incluindo limite de até 15 (quinze) páginas (incluindo referências), implicarão na eliminação do(a) candidato(a).

7.5.2.2. Casos de plágio detectados no projeto apresentado serão julgados pela Comissão e implicarão na eliminação do(a) candidato(a).

7.5.2.3. Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.5.3. 3ª Etapa -Apresentação e Arguição sobre o Projeto de Pesquisa (Caráter eliminatório):

Consistirá na avaliação do domínio dos aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de sua solicitação de inscrição, com base em

apresentação oral de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por banca examinadora de até 15 (quinze) minutos.

7.5.3.1. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.5.3.2. Os indicadores de avaliação estão estabelecidos a seguir:

Crterios de Avaliao do Projeto de Pesquisa	Valor Mximo
1 Estrutura de apresentao	1,0
2 Objetividade	1,0
3 Domnio dos aspectos terico-metodolgicos	5,0
4 Exequibilidade	2,0
5. Adequao ao tempo	1,0
Total	10,0

7.5.3.3. A apresentao de projetos ser realizada de forma presencial.

7.5.3.4. Todos os candidatos sero arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comisso de Seleco da IES em que foi solicitada a inscrio. Antes do inicio da arguio, caso haja conflito de interesse na participao de algum membro na avaliao do candidato, ser acionada a participao de um membro suplente da Comisso de Seleco. Esta convocao ser registrada em ata firmada pelos avaliadores presentes. A banca ser composta por ao menos 03 (trs) avaliadores(as), em data e horrio anteriormente programados e informados nos respectivos sites da IES em que foi solicitada a inscrio.

7.5.3.5. Os(as) candidatos(as) que no residirem no municpio onde se localiza a sede da IES para a qual est solicitando inscrio podero solicitar para realizar essa etapa de forma remota. Essa solicitao se dar pelo registro nos questionrios das IES que utilizem do Sistema SIGAA, e pelo envio do comprovante de residncia, conforme disposto no item "**Documentos Exigidos**" deste Edital. O(a) candidato(a) podera fazer essa solicitao desde que resida a mais de 100km da cidade sede.

7.5.3.6. Ao solicitar essa modalidade de participao na arguio, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela disponibilidade de um computador/notebook dotado de microfone e webcam funcionais com capacidade de utilizar um browser de navegao da internet e com acesso a uma conexo de internet de banda larga para a realizao das etapas de seleco.

7.5.3.7. Com exceo da UFRN, a apresentao (presencial ou remota) ser gravada em audio e vdeo.

7.5.3.8. Todos os(as) candidatos(as) que concorrem em uma mesma rea ou linha de pesquisa, sero arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comisso de Seleco.

7.5.4. 4ª Etapa - Análise do Currículo Lattes comprovado (Caráter classificatório)

Consistirá na contabilização dos pontos obtidos nos itens do Anexo V, nos arquivos apresentados no momento da inscrição à Comissão de Seleção. A nota será definida com base nos cálculos apresentados no Anexo VI.

7.5.5. 5ª Etapa -Resultado Parcial (Caráter classificatório)

O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos(as) candidatos(as) pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles aprovados(as) e **classificados(as)** dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de *Demanda Aberta de Ampla Concorrência -AC*, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo(a) candidato(a) no ato da solicitação de inscrição. Candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados(as) para vagas de demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte (Resultado Final).

A classificação de cada candidato(a) no Resultado Parcial se dará pela nota classificatória calculada de acordo com a equação a seguir:

$$NF = \frac{(PP \times 4) + (AP \times 3) + (AC \times 3)}{10}$$

em que:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

AP = Apresentação do Projeto de Pesquisa

CL = Nota do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq)

7.5.6. 6ª Etapa - Resultado do Processo Seletivo

Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados(as) com a classificação dos(as) candidatos(as) nas modalidades de vagas de ação afirmativa, e estará condicionado ao Parecer das bancas específicas. O(A) candidato(a) estará classificado(a) na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o(a) candidato(a) que esteja aprovado(a) segundo os critérios do edital, constará como suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado(a) segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa: (i) a banca de heteroidentificação para candidatos PPP (sob responsabilidade da CVER) e (ii) a banca de validação para candidato PcD nos termos na lei (de responsabilidade da SIA).

7.5.6.1. Especificidades das Bancas:

7.5.6.1.1. Sobre a banca de heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos):Esta banca é destinada aos(as) candidatos(as) que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados(as) até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial). O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da

Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022). A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme Anexo neste edital.

7.5.6.1.2. Banca de Validação (para pessoas com deficiência): A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade- SIA da UFRN. A banca regular e a recursal serão realizadas presencialmente, por entrevista ao(a) candidato(a). Após a análise de documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) no ato da solicitação de inscrição e a entrevista, a banca de validação emitirá parecer final FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL relativo à deficiência declarada. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao(a) candidato(a) documentos adicionais. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem à banca de validação, ou excederem o limite de tolerância para atrasos (30min), terão parecer DESFAVORÁVEL sem direito à banca recursal.

7.5.7. As notas finais, especificamente, serão consideradas com duas casas decimais.

7.5.8. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste edital deverão comprovar proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras de acordo com os prazos definidos em regimento de curso ou da IES.

7.5.9. Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados(as) caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após o início dos períodos de matrícula de cada Instituição.

7.5.10. A aprovação no processo seletivo não assegura a atribuição de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte deste Curso de Pós-Graduação. A atribuição de bolsa de estudo está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas.

8. CALENDÁRIO

Evento	Data
Publicação do Edital	20/10/2025
Solicitação de inscrições	20/10 a 17/11/2025
1ª Etapa	
1ª etapa-Homologação das inscrições solicitadas	18/11/2025
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	19 a 24/11/2025
Resposta aos recursos (1ª Etapa)	25/11/2025
2ª Etapa	
2ª etapa-Avaliação dos projetos de pesquisa	26/11/2025
Resultado dos projetos de pesquisa	27/11/2025
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	28/11 a 02/12
Resposta aos recursos (2ª Etapa)	03/12/2025
3ª Etapa	
3ª etapa-Divulgação da agenda de arguições	03/12/2025
Apresentação dos projetos de pesquisa	08 a 10/2025
Divulgação do resultado da 3ª Etapa	10/12/2025
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	11 a 15/12/2025
Resposta aos recursos (3ª Etapa)	17/12/2025
4ª Etapa	
4ª etapa-Análise do Currículo Lattes	19/01/2026
Divulgação do resultado da 4ª Etapa	20/01/2026
Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	21 a 23/01/2026
Resposta aos recursos (4ª Etapa)	26/01/2026
5ª Etapa	
Resultado Parcial	27/01/2026
Interposição de recurso ao resultado da 5ª etapa	28 a 30/01/2026
Resposta aos recursos (5ª Etapa)	02/02/2026
6ª Etapa	
Resultado Final do processo seletivo	03/02/2026
Interposição de recurso ao resultado da 6ª etapa	04 a 09/02/2026
Resposta aos recursos (6ª Etapa)	10/02/2026
Matrícula institucional e Início das Aulas	Conforme Calendário acadêmico da IES a ser publicado no site eletrônico dos programas

9. LINHAS DE PESQUISA, COM RESPECTIVAS SUBLINHAS DISPONÍVEIS

LINHA DE PESQUISA
RELAÇÕES SOCIEDADE-NATUREZA E SUSTENTABILIDADE
ÁREAS DE PESQUISA DOS PROFESSORES DISPONÍVEIS
Pesca artesanal, aquicultura e sustentabilidade
Biogeografia, recuperação conservação de ecossistemas costeiros
Estudo de poluentes ambientais
Bioecologia de insetos vetores e saúde pública
Geoquímica Ambiental
Radioatividade Natural
LINHA DE PESQUISA
PLANEJAMENTO, GESTÃO E POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS
ÁREAS DE PESQUISA DOS PROFESSORES DISPONÍVEIS
Conflitos Ambientais, Agricultura familiar, Comunidades tradicionais
LINHA DE PESQUISA
TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ÁREAS DE PESQUISA DOS PROFESSORES DISPONÍVEIS
Agregação de valor à cadeia produtiva de carvão vegetal: novos produtos e tecnologias para as áreas médica, veterinária e zootécnica
Tecnologia Social e Economia Solidária
Inovação Social e Negócios de Impacto
Novas Tecnologias com Produtos Florestais Não Madeireiros

10. LISTA DE DOCENTES COM DISPONIBILIDADE PARA OFERTAR VAGAS

Alexandre Santos Pimenta
Cibele Soares Pontes
Cimone Rozendo de Souza
Diógenes Félix da Silva Costa
Júlio Alejandro Navoni
Maria de Fatima F. de Melo Ximenes
Raquel Franco de Souza
Sandra Rufino Santos
Tatiane Kelly B. Azevêdo Carnaval
Viviane Souza do Amaral

Para maiores informações consulte o Curriculum Lattes dos Docentes

(<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>)

11. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) e informado por notícia na “Área do candidato”, acessada pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA

(http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e estará disponível ainda na página oficial do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=5237).

11.2. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado, obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte.

11.2.1. Ao resultado de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, em observância com o Item 4.

11.2.2. Na hipótese de os recursos não serem analisados e decididos antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(a) candidato(a), a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

11.2.3. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recurso submetido após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado conforme disposto neste Edital e em seus Anexos.

11.2.3.1. A interposição de recurso deve ser feita pelo sistema eletrônico de processo seletivo, o SIGAA, como especificado abaixo.

11.2.4. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso ao resultado de alguma etapa deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato, atentando as regras e datas deste edital.

11.2.5. ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o 'SIGAA Modo Mobile' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão 'Modo Clássico', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

11.2.6. Não serão aceitos pedidos subsequentes a um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado conforme indicado neste edital.

11.3. O Resultado do Processo Seletivo será apresentado em ordem decrescente da nota final obtida, observando o limite de vagas por linha de pesquisa previstas no edital, contendo a indicação de: "Aprovado(a) e Classificado(a)", "Aprovado(a) e Não Classificado(a)" ou "Reprovado(a)".

11.4. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios em ordem decrescente de prioridade: 1 - A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; 2 - Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um(a) candidato(a) com renda inferior à indicada; 3 - Apresentação do Projeto de Pesquisa; 4 - Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq); 5 - Projeto de Pesquisa.

11.5. Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

12. DAS BOLSAS

Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsas de estudos aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação e manutenção de bolsas. O Programa conta atualmente com bolsas de Mestrado das agências de fomento CAPES e CNPq que são atribuídas entre candidatos aprovados e alunos regulares já matriculados. A distribuição aos candidatos aprovados de bolsas disponíveis será realizada em função da classificação do candidato, considerando-se a nota obtida na seleção. A manutenção das bolsas ao longo do curso será avaliada anualmente pela Comissão de Concessão de Bolsas, em função de regulamento interno (instrução normativa específica). Além das cotas de bolsa disponíveis no Programa, alguns professores podem dispor de bolsas de projetos específicos que são distribuídas diretamente pelos mesmos, conforme critérios do professor(a) coordenador(a) do projeto, não estando sujeitas às disposições da Resolução referida acima.

13. DAS MATRÍCULAS NO CURSO

13.1. O período de matrícula do curso será de **02 a 06/03/2026**.

13.2. Para efetivação da matrícula os candidatos deverão confirmar interesse na vaga no período de **02 a 06/02/2026** pelo e-mail prodemadoutorado@gmail.com indicando no assunto "Interesse em Matrícula no DDMA/UFRN". O(A) candidato(a) aprovado(a) ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova interesse no curso, cópia dos documentos indicados a seguir. O(A) candidato(a) que não confirmar interesse não terá sua matrícula efetuada e um(a) suplente será convocado(a) em seu lugar.

13.3. Ao manifestar seu interesse na vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso:

13.3.1. Requerimento de matrícula (disponível no site do programa);

13.3.2. Documentos Pessoais: Carteira de Identidade ou Passaporte para Estrangeiro, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Quitação com Serviço Militar (este último apenas para candidatos do sexo masculino);

13.3.3. Diploma e Histórico de Graduação;

13.4. Todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Resultado Parcial e na Etapa de Resultado Final que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação.

13.5. O(A) candidato(a) que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

13.6. É obrigatório ao(à) candidato(a) aprovado(a) que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das componentes curriculares, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

13.7. No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação discentes/orientador(a), nos termos definidos pelo Colegiado e segundo as diretrizes da CAPES. Caso haja candidatos(as) aprovados(as) para um(a) determinado(a) orientador(a) em número maior que a relação discentes/orientador(a) especificada acima, será dada prioridade ao(à) candidato(a) que tiver obtido maior Nota Final (NF).

13.8. A aprovação do(a) candidato(a) não implica na obrigatoriedade da execução da Proposta de Projeto de Pesquisa apreciada durante o processo seletivo ou na orientação pelo docente de preferência do candidato eventualmente indicado no momento da solicitação de inscrição.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.A admissão dos candidatos selecionados estará condicionada à disponibilidade de vagas deste Edital.

14.2.Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

14.3.Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou não atender as determinações regulamentadas neste Edital.

14.4.O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.

14.5.A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-graduação.

14.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outros referentes ao processo seletivo feitos pela “Área do candidato” **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.**

14.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente documento serão analisados pela Comissão de Seleção e encaminhados, se necessário, ao Colegiado do PRODEMA.

Cibele Soares Pontes
Coordenadora Local
Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente,
Associação Plena em Rede

ANEXO I

Manual do(a) candidato(a) vaga na UFRN

O(a) candidato(a) poderá visualizar o Resumo de sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o seguinte passo a passo:

1. Acessar https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
2. Ir no campo: Pós-graduação > **Stricto sensu**;
3. Área do Candidato - Processo seletivo;
4. Clicar em buscar;
5. Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos - **Stricto sensu**;
6. Ao clicar em visualizar questionário, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

MODELOS EDITÁVEIS DOS ANEXOS NA UFRN

Modelos editáveis dos anexos deste edital poderão ser disponibilizados na página oficial do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=5237), no formato DOCX, no campo Documentos > Formulários.

ARGUIÇÃO DE PROJETOS NA UFRN

Todos os(as) candidatos(as) que concorrem em uma mesma área ou linha de pesquisa, serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção.

Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do(a) candidato(a), será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos(as) avaliadores presentes.

Os(As) candidatos(as) serão informados(as) da agenda de arguições e do link para esta etapa, no período disposto no calendário deste Edital, através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o(a) candidato(a) será aceito(a) em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

Cada candidato deve solicitar permissão no link até 05 (cinco) minutos antes do horário marcado. O candidato que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado (com tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso). Se houver problemas de acesso por parte do candidato, este será eliminado do processo seletivo.

ANEXO II**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

_____, _____ de _____ de 20____
[Cidade/Dia/Mês/Ano]

Senhor(a) Coordenador(a):

Pelo presente, solicito a inscrição como candidato(a) ao **Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede**, nível DOUTORADO, oferecido pela Universidade _____, ao mesmo tempo em que expresso, antecipadamente, minha concordância com as normas da seleção a que me submeto, descritas no edital. Para tal fim, transmito as seguintes informações que atesto serem verdadeiras:

DADOS DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

Foto 3x4 recente do(a) candidato(a)

LINHA DE PESQUISA:

- () Relações sociedade-natureza e sustentabilidade
() Planejamento, gestão e políticas socioambientais
() Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

SUBLINHA DE PESQUISA:

DADOS PESSOAIS

NOME							
NOME SOCIAL							
FILIAÇÃO	Pai						
	Mãe						
NASCIMENTO	Data		Cidade		Estado		
	País		Nacionalidade				
Raça:			Cor:				
ESTADOCIVIL	Solteiro(a) () Casado (a) () Viúvo(a) () Outros ()						
DOCUMENTOS	CPF	Nº. do RG / Órgão Expedidor / Data de Expedição					
ENDEREÇO	(Avenida/Rua)						
Nº	Complemento			Bairro:			
Cidade			Estado			CEP:	
TEL. RESIDENCIAL	TEL. COMERCIAL		TEL. CELULAR		FAX		
E-MAIL (Principal):							
POSSUI DEFICIÊNCIA	SIM () NÃO () QUAL:						
POSSUI CADASTRO ÚNICO*	SIM () NÃO () QUAL:						

*Cadastro único para os programas sociais do governo federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto no. 6135/2007

FORMAÇÃO ACADÊMICA**GRADUAÇÃO** (principal):

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:

PÓS-GRADUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO):

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA PÓS: SIM NÃO	CURSO:

ATIVIDADE PROFISSIONAL**DOCENTE: () SIM () NÃO**

INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO/SETOR:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	

ANEXO III**MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA**

Título do Projeto:	
Linha de pesquisa em que se insere o Projeto:	() Relações Sociedade-Natureza e Sustentabilidade () Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável () Planejamento e Gestão e Políticas Socioambientais
Sublinha de Pesquisa	
Palavras-chave:	
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*	
Local e Data:	

*Identificar o(s) ODS(s) aderentes ao projeto de pesquisa.

O texto do Projeto deve ser apresentado no formato A4, máximo de 15 páginas (incluindo as referências), Fonte Times New Roman, Tamanho 12 (doze), Espaço entre linhas 1,5 (um e meio), e, espaçamento 2,5 (dois vírgula cinco) em todas as margens. O texto deve ser estruturado para contemplar os seguintes itens:

- 1. Caracterização do Problema e Embasamento Teórico**
- 2. Hipótese(s) e Objetivo(s)**
- 3. Justificativa e Relevância**
 - 3.1. Adequação do projeto à área escolhida, explicitando a sua aderência à área de Desenvolvimento e Meio Ambiente**
- 4. Metodologia e Estratégia de Ação**
- 5. Resultados e Impactos Esperados**
- 6. Exequibilidade, Riscos e Dificuldades**
- 7. Cronograma**
- 8. Referências**

ANEXO IV**QUADRO DE PONTUAÇÃO/ *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq)**

Itens de avaliação (comprovante)		Pontuação	Limite	Total ^{1,2}	Página
Capítulo de livro com ISBN na área de Ciências Ambientais ou correlatas (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo) ^{3,4}		1,0 ponto por capítulo	5,0 pontos		
Autoria e/ou Organização de livro com ISBN na área de Ciências Ambientais ou correlatas (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto)		2,0 pontos por livro	10,0 pontos		
Artigo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto - JCR (duas primeiras páginas do artigo)	JCR \geq 2,50	8,0 pontos por trabalho	Sem limite		
	entre 1,00 e 2,50	7,0 pontos por trabalho	Sem limite		
	entre 0,01 e 0,99	6,0 pontos por trabalho	Sem limite		
Artigo publicado ou aceito em periódico sem JCR, mas indexado nas seguintes bases: Scopus, Medline/PubMed, Scielo, LILACS, CAB Abstract/EBSCO, AGRIS, Redalyc, DOAJ, Catálogo Latindex 2.0 (duas primeiras páginas do artigo)	Pelo menos 02 das bases	4,0 pontos por trabalho	Sem limite		
	Pelo menos 01 das bases	1,0 ponto por trabalho	5,0 pontos		
Trabalhos completos publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (duas primeiras páginas do trabalho)		0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (duas primeiras páginas do trabalho)		0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Resumos simples publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (duas primeiras páginas do trabalho)		0,5 ponto por trabalho	1,0 ponto		
Patente outorgada ou concedida (declaração de outorga/concessão)		10 pontos por patente	Sem limites		
Patente depositada (registro no INPI)		1,0 pontos por patente	4,0 pontos		
Orientador(a) principal de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação ou especialização (ata de defesa ou declaração de participação)		0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Orientação de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Monitoria e/ou PET (declaração ou certificado de orientação)		0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Participação em bancas de TCC/concurso público para nível superior (ata de defesa ou declaração de participação)		0,5 ponto por banca	2,0 pontos		
Participação em bancas de concurso público (Portaria com ato de nomeação da banca)		1,0 ponto por banca	3,0 pontos		
Experiência Profissional de docência em ensino superior e EBTT (declaração de disciplinas ministradas)		0,5 ponto por ano	2,5 pontos		
Experiência Profissional na área de Ciências Ambientais ou correlatas (contrato de trabalho)		0,5 ponto por ano	2,5 pontos		

Observações:

- 1.O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a).
2. Serão pontuados somente as informações contidas no *Curriculum Lattes* na Plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovados;
- 3.Serão considerados no máximo dois (02) capítulos para cada obra;
4. Trabalhos publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estes tenham ISBN;

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA - UFRN**

(Ao preencher manualmente, preencher com letra de forma)

Eu, _____,
portador(a) do CPF de nº _____, declaro estar ciente das
normas do Regimento do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em
Associação Plena, incluindo a participação em duas atividades obrigatórias a serem realizadas
presencialmente, de forma itinerante, e, portanto, podendo ocorrer fora da sede de ingresso, a
saber:

- “AULA INAUGURAL - DISCIPLINA INTERDISCIPLINARIDADE E MEIO AMBIENTE” a ser realizada de forma presencial no 1º Semestre do Ingresso em uma das IES Associadas (duração de até uma semana);
- “SEMINÁRIO INTEGRADOR”, a ser realizada de forma presencial no 2º Semestre do Ingresso em uma das IES Associadas (duração de até uma semana).

Estou ciente ainda que tanto a Rede PRODEMA, como as Instituições Associadas não se responsabilizará por mobilidade, hospedagem e recursos financeiros para os discentes realizarem estas atividades.

Local, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA - UFRN

[Candidatos(as) que não concluíram o curso de mestrado antes do período de solicitação de inscrição]
(Ao preencher manualmente, preencher com letra de forma)

Eu, _____,
portador(a) do CPF de nº _____, declaro que é do meu conhecimento que o(a) aluno(a) concluinte de curso de mestrado que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado(a), só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de mestrado. Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro(a) candidato(a).

Local, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII**POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - ORIENTAÇÕES AOS(AS) CANDIDATOS(AS)
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 - CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá rerepresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO VIII

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL - UFRN

(Ao preencher manualmente, preencher com letra de forma)

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF de nº _____,
solicito, para o fim específico de solicitação de inscrição no Edital N° ____/20____ do
Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede, na
UFRN, nível Doutorado atendimento pelo meu nome social:

_____, _____ de _____ de 202____.
CIDADE/ESTADO DATA MÊS ANO

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA NA UFRN**

(Ao preencher manualmente, preencher com letra de forma)

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____ **CPF:** _____**Programa de Pós-Graduação em** Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede, na UFRN**Edital No.:** _____ **Cidade do curso:** Natal/RN

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

 resido em Terra Indígena/Quilombola resido em Área Urbana:**Nome do Local / Endereço de residência:****Município:** _____ **Estado:** _____**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1(uma) Liderança e 2(duas) testemunhas da Comunidade Indígena/Quilombola a qual pertence o candidato._____
Assinatura da Liderança Indígena/Quilombola_____
Assinatura da testemunha 1_____
Nome legível da Liderança Indígena/Quilombola_____
Nome legível da testemunha 1_____
Nº da Cédula de Identidade da Liderança
Indígena/Quilombola_____
Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1_____
Assinatura da testemunha 2_____
Nome legível da testemunha 2_____
Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, de _____ de 20____.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO X**AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL NA UFRN**

(Ao preencher manualmente, preencher com letra de forma)

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____ **CPF:** _____**Programa de Pós-Graduação em** Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente,
Associação Plena em Rede, na UFRN**Edital No.:** _____ **Cidade do curso:** Natal/RN

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo _____
UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO
que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo,
tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela
Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente
cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de _____ de 20__.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO XI**SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NA UFRN**

(Ao preencher manualmente, preencher com letra de forma)

Nome: _____ **CPF:** _____

Programa de Pós-Graduação em Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede, na UFRN

Edital No.: _____ **Cidade do curso:** Natal/RN

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede, da UFRN em nível de () Mestrado (x) Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

_____, ____ de _____ de 20__.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO XII**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NA UFRN**

(Ao preencher manualmente, preencher com letra de forma)

Eu, _____,
 CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Curso de
Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede da UFRN, Edital
 nº _____, atendimento
 diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes
 termos, solicito deferimento.

_____, ____ de _____ de 20____.
 CIDADE

 ASSINATURA (conforme documento de identificação)

Para uso da comissão de seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão:	

ANEXO XIII**DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI - UFRN**

(Ao preencher manualmente, preencher com letra de forma)

Eu, _____,
CPF _____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processos eletivo para _____ (mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 - CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA -Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal, _____ de _____ de 20_____

ASSINATURA

ANEXO XIV**RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NA UFRN**

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

- I. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- II. Posições que devem ser apresentadas no vídeo

a) Perfil Frontal



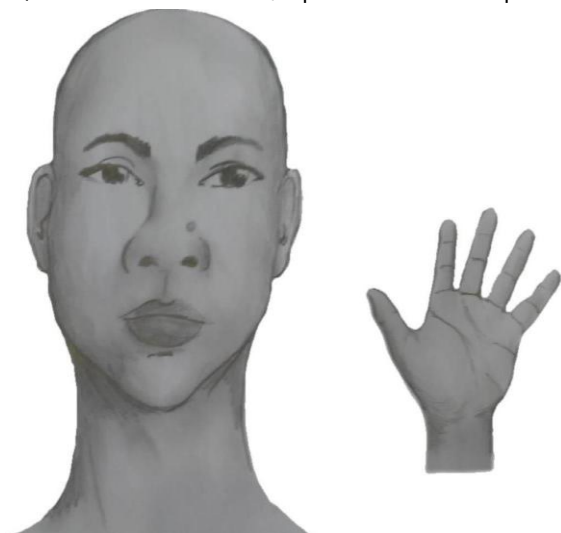
b) Perfil Direito



c) Perfil Esquerdo



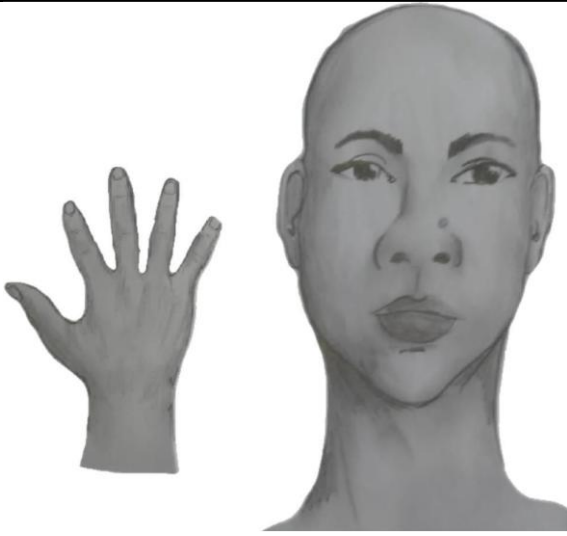
d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



III. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento oficial de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: *Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]*”.

IV. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;

V. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;

VI. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;

VII. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;

VIII. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: .mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.

IX. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO XV**REQUISITOS MÍNIMOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD**

Todo(a) candidato(A) que seja convocado(a) para ocupar vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar o(s) documento (s) comprobatório(s), conforme cada condição, do seguinte modo:

I. Candidatos(as) com Deficiência Física:

a. Laudo médico nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico ortopedista, neurologista ou reumatologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

II. Candidatos com Deficiência Intelectual:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

III. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e b. Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

IV. Candidatos com Deficiência Visual:

a. Laudo médico, obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; b. Exame de medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza, realizado nos últimos 12 (doze) meses. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

V. Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

VI. Candidatos com Deficiência Múltipla:

a. Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos oftalmologista e otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.

b. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

c. Exame oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.